



EDITAL Nº 001/2021-PPGL (PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LINGUÍSTICA - TURMA 2022

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Campus Universitário de Cáceres e reconhecido pela CAPES, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo **TURMA 2022** para os candidatos aos Cursos de Mestrado ou de Doutorado em Linguística.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=654.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3. Em nenhuma hipótese o Programa fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

3.1. Área de Concentração: **Estudo de Processos Linguísticos**

3.2. Linhas de Pesquisa:

a) **Estudo de Processos Discursivos:** Compreende os estudos do discurso na sua relação com a língua, o sujeito e a história;

b) **Estudo de Processos de Significação:** Abrange estudos do funcionamento enunciativo das línguas e dos processos de significação;

c) **Estudo de Processos de Variação e Mudança e de Descrição, Análise e**



Documentação de Línguas Indígenas: Abarca estudos de variedades e diversidades linguísticas e a análise, descrição e documentação de línguas indígenas, considerando-se os aspectos dos estudos comparativos, históricos e tipológicos, bem como, questões que abordam políticas de línguas indígenas.

d) **Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem:** Congrega os estudos sobre práticas sociais contemporâneas da linguagem na perspectiva da Linguística Aplicada. Tem como escopo de ação a produção de estudos nas áreas do ensino, linguagem, linguagem e tecnologia, educação, práticas discursivas, instituição e ensino de línguas.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1. Curso de Mestrado:

4.1.1. O Programa apresenta, como exigência para a titulação de Mestrado, o cumprimento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos assim distribuídos:

- a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.
- c) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;
- d) 10 (dez) créditos na escrita da Dissertação;

4.1.2. Para fins de cumprimento de créditos em disciplinas, serão contabilizados, no máximo, 08 (oito) créditos por Grupo de disciplinas (**consultar ANEXO III**).

4.1.3. O aluno deve compor seu currículo consoante as disciplinas que são ofertadas a cada semestre letivo.

4.1.4. Os créditos em disciplinas devem ser integralizados até o final do segundo semestre de Curso, a contar da data da primeira matrícula.

4.1.5. Enquanto durar o Curso o aluno deve se matricular ou renovar a matrícula, semestralmente, em "Leitura Orientada".

4.1.6. Os créditos na escrita da dissertação só serão contabilizados se o aluno for **aprovado** na Defesa de Dissertação.

4.1.7. O aluno somente poderá se submeter à Defesa de Dissertação se tiver sido **aprovado** no Exame de Qualificação de Dissertação.

4.1.8. É desejável que durante o Curso o aluno publique artigos em periódicos científicos qualificados (Qualis CAPES B2, B1, A2, A1).

4.1.9. A duração máxima para o Curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses,





contados a partir da data da primeira matrícula.

4.1.10. Será automaticamente desligado do Curso de Mestrado o aluno que não tiver defendido a dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira matrícula.

4.2. Curso de Doutorado:

4.2.1. O Programa apresenta, como exigência para a titulação de Doutorado, o cumprimento de, no mínimo, 46 (quarenta e seis) créditos assim distribuídos:

- a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- b) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;
- c) 20 (vinte) créditos na escrita da Tese;

4.2.2. Para fins de cumprimento de créditos em disciplinas, serão contabilizados, no máximo, 08 (oito) créditos por Grupo de disciplinas (**consultar ANEXO III**).

4.2.3. O aluno deve compor seu currículo consoante as disciplinas que são ofertadas a cada semestre letivo.

4.2.4. Os créditos em disciplinas devem ser integralizados até o final do terceiro semestre de Curso, a contar da data da primeira matrícula.

4.2.5. Enquanto durar o Curso o aluno deve se matricular ou renovar a matrícula, semestralmente, em "Leitura Orientada".

4.2.6. Os créditos na escrita da tese só serão contabilizados se o aluno for **aprovado** na Defesa da Tese.

4.2.7. O aluno somente poderá se submeter à Defesa de Tese se tiver sido **aprovado** no Exame de Qualificação de Tese.

4.2.8. O aluno somente poderá se submeter ao Exame de Qualificação de Tese se tiver sido **aprovado** no Exame de Qualificação de um artigo científico.

4.2.9. É desejável que durante o Curso o aluno publique artigos em periódicos científicos qualificados (Qualis CAPES B2, B1, A2, A1).

4.2.10. A duração máxima para o Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

4.2.11. Será automaticamente desligado do Curso de Doutorado o aluno que não tiver defendido a tese de Doutorado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da primeira matrícula.





5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, conforme a distribuição abaixo:

Linhas de Pesquisa	Professores	Vagas		Total	
		M	D	M	D
Estudo de Processos Discursivos	Ana Luiza Artiaga R. da Motta	1	0		
	Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi	0	1		
	Joelma Aparecida Bressanin	1	1	3	5
	Paulo Cesar Tafarello	1	1		
	Sílvia Regina Nunes	0	2		
Estudo de Processos de Significação	Albano Dalla Pria	0	2		
	Eduardo Roberto J. Guimarães	1	1	3	5
	Rosimar Regina R. de Oliveira	1	1		
	Taisir Mahmudo Karim	1	1		
Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem	Alexandre Melo de Sousa	1	2		
	Ana Carolina Laurentiis Brandão	2	0		
	Bárbara Cristina Gallardo	0	1		
	Elizangela Patrícia M. da Costa	1	0	6	6
	Lúcia Maria de Assunção Barbosa	1	0		
	Ruberval Franco Maciel	0	2		
	Valdir Silva	1	1		
Estudo de Processos de Variação e Mudança e de Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas	Antônio Carlos S. de Souza	1	1		
	Cristiane Schmidt	0	2		
	Dircel Aparecida Kailer	1	1		
	Jocineide Macedo Karim	0	2	5	9
	Mônica Cidele da Cruz	1	1		
	Valéria Faria Cardoso	1	1		
	Wellington Pedrosa Quintino	1	1		
TOTAL				17	27

5.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa do Programa, cuja vaga ele esteja pleiteando.

5.3. A distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores será definida por Linha de Pesquisa, especificamente pelos seus docentes, e homologada pelo Conselho Superior do Programa.

5.4. A distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores será divulgada no endereço eletrônico:





https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=654.

5.5. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, em cada Linha de Pesquisa, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para cada Linha de Pesquisa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrições: **das 00h00 do dia 24 de setembro de 2021 até as 23h59 do dia 29 de outubro de 2021** (horário oficial de Cuiabá-MT).

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital.

6.3. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários (**consultar ANEXO I**).

6.4. O sistema só aceita arquivos digitalizados no formato PDF. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o candidato deve providenciar a digitalização de seus documentos em arquivos no formato PDF.

6.5. O sistema aceita apenas 01 (um) arquivo no formato PDF por documento. Todas as páginas de um mesmo documento devem ser digitalizadas em um único arquivo no formato PDF.

6.6. Serão indeferidas as inscrições cujos arquivos apresentarem documentos com número incompleto de páginas, caso se trate de documento com mais de uma página.

6.7. Serão indeferidas as inscrições cujos arquivos apresentarem documentos ilegíveis.

6.8. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e procurar o **Edital nº 001/2021-PPGL (LINGUÍSTICA) – Processo Seletivo Turma 2022**.

b) Acessar o formulário de inscrição *online*, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados.



6.9. O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- d) Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

6.10. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

6.11. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.11.1. Para pagar a taxa de inscrição proceder conforme instruções abaixo:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://eva.faespe.org.br/eventos/>;
- b) Procurar/pesquisar por **Edital nº 001/2021-PPGL (LINGUÍSTICA) – Processo Seletivo Turma 2022**;
- c) Preencher os dados solicitados no cadastro;
- d) Confirmar/finalizar o cadastro;
- e) Realizar o pagamento em uma das opções disponíveis no sistema;
- f) A efetivação do pagamento será consultada pela Comissão de Seleção no próprio sistema;
- g) Serão homologadas somente as inscrições cujo pagamento tiver sido efetivado;
- h) Não será aceita, para comprovação de pagamento, transação financeira na modalidade “agendamento de pagamento”.

6.12. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

6.13. É vedada a transferência da inscrição ou da taxa de inscrição para terceiros.

6.14. Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.





6.15. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia **10 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

7.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

7.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

7.4. O candidato poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no dia **11 de novembro de 2021**, atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta no item **11. DOS RECURSOS** deste Edital.

7.5. A Comissão de Seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições no dia **12 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

8. DA CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS AVALIADORAS

8.1. Será nomeada, no mínimo, uma Banca Examinadora para cada Linha de Pesquisa.

8.2. Cada Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 03 (três) avaliadores.

8.3. Os avaliadores terão a titulação mínima de Doutorado.

8.4. Os avaliadores podem ser internos e externos ao Programa bem como internos e externos à UNEMAT.

8.5. Cada avaliador atribuirá uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato em cada um dos instrumentos de avaliação no processo de seleção.

8.6. Será aplicada sempre a média aritmética às notas atribuídas pelos avaliadores para se chegar à nota de cada candidato, em cada instrumento de avaliação.





9. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO

9.1. Serão utilizados dois instrumentos de avaliação no processo de seleção: o **Projeto de Pesquisa** e a **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.

9.2. O **Projeto de Pesquisa** e a **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, enquanto instrumentos de avaliação, aplicam-se tanto ao Mestrado quanto ao Doutorado.

9.3. O **Projeto de Pesquisa** deverá ser elaborado de acordo com as características da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição. (Ver **Anexo II – Roteiro para a elaboração de Projeto de Pesquisa**).

9.3.1. O **Projeto de Pesquisa** do candidato deverá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

9.3.2. O **Projeto de Pesquisa** do candidato deverá estar aderente à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e às pesquisas e publicações dos docentes dessa Linha de Pesquisa. Informações sobre pesquisas em andamento e publicações encontram-se nos currículos dos docentes, disponíveis em <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=corpo-docente>.

9.3.3. Critérios de avaliação do **Projeto de Pesquisa**:

- relação da proposta de pesquisa com o referencial teórico-metodológico;
- adequação da proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- clareza dos objetivos;
- pertinência da justificativa na delimitação do problema;
- a viabilidade da sua execução dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

9.3.4. O **Projeto de Pesquisa** será valorado de 0 a 10 (zero a dez).

9.3.4.1. Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos no **Projeto de Pesquisa**.

9.3.4.2. Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos no **Projeto de Pesquisa**.

9.3.5. O resultado preliminar da avaliação do **Projeto de Pesquisa** será publicado no dia **07 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

9.4. As **Defesas Oraís dos Projetos de Pesquisa** de todos os candidatos serão realizadas por web-conferência entre os dias **30 de novembro de 2021 a 03 de**





dezembro de 2021.

9.4.1. Cada candidato receberá do Programa um link de acesso à sala remota de web-conferência. O link será enviado através de correspondência eletrônica (e-mail) até o dia **19 de novembro de 2021**.

9.4.1.1. O candidato que não tiver recebido o link de acesso até o dia **19 de novembro de 2021** deverá informar tal fato ao Programa através de correspondência eletrônica destinada ao endereço eletrônico ppgl@unemat.br até o dia **24 de novembro de 2021**. Em hipótese alguma serão aceitas correspondências a esse respeito por outros meios ou em data posterior.

9.4.1.2. Cada sala remota de web-conferência comportará, no mínimo, os membros da Banca Examinadora e um único candidato. Eventualmente, a sala remota de web-conferência também comportará um intérprete de LIBRAS, em se tratando de atender candidato que tenha a solicitação de intérprete de LIBRAS deferida, e o Secretário e/ou do Coordenador do Programa, em se tratando de prestar algum tipo de auxílio técnico-administrativo ao candidato e/ou aos membros da Banca.

9.4.2. Para realizar a **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora documento oficial de identificação com foto.

9.4.3. Durante a realização da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** o candidato deverá olhar fixamente para a câmera.

9.4.4. Serão gravadas todas as **Defesa Oraís do Projeto de Pesquisa** de todos os candidatos ao Curso de Mestrado e de todos os candidatos ao Curso de Doutorado.

9.4.5. O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- c) Falhas ou perda de dados e de informações relativas à conexão do candidato à sala de web-conferência ou por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao link de acesso à sala remota de web-conferência;
- d) Transmissões e conexões que deixarem de ser realizadas por problemas decorrentes da falta de energia elétrica ou pela falta de acesso causados por provedores de *internet*.





9.4.6. Na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades: organizar e expor ideias; sustentar argumentos científicos com clareza e objetividade; articular diferentes níveis de conhecimento e inter-relacionar ideias.

9.4.6.1. O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para expor seu projeto de pesquisa à Banca Examinadora.

9.4.6.2. Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para o candidato expor seu projeto de pesquisa à Banca Examinadora.

9.4.7. Após a exposição do projeto pelo candidato, a Banca Examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre o projeto e para fazer perguntas referentes à disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.4.8. O candidato será arguido quanto:

- a) aos fundamentos teórico-metodológicos apresentados no **Projeto de Pesquisa**;
- b) à pertinência do projeto à Linha de Pesquisa;
- c) às justificativas e perspectivas relativamente ao projeto e ao curso;
- d) à disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.4.9. A arguição da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** tem por finalidade avaliar a familiaridade do candidato com o seu projeto de pesquisa e a disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.4.10. A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** será valorada de 0 a 10 (zero a dez).

9.4.10.1. Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.

9.4.10.2. Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.

9.4.10.3. Será **eliminado** o candidato que se ausentar da sala de web-conferência durante a realização da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.



9.4.11. O Currículo Lattes servirá de suporte: para a arguição do candidato e para que lhe sejam feitas perguntas referentes à sua disponibilidade para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.4.12. O Currículo Lattes será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos na definição do resultado final.

9.4.13. O resultado preliminar da avaliação da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** será publicado no dia **07 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1. Devem constar do resultado preliminar os nomes dos candidatos e a menção **classificado** ou **eliminado**.

10.2. Entende-se por **classificado** o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos em cada um dos dois instrumentos de avaliação utilizados no processo de seleção.

10.3. Entende-se por **eliminado** o candidato que:

a) não tiver **Projeto de Pesquisa** e/ou que deixar de realizar a **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**;

b) tiver se ausentado da sala de web-conferência durante a realização da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**;

c) tiver obtido nota inferior a 7,00 (sete) pontos no **Projeto de Pesquisa** ou na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.

10.4. Para a definição do resultado final serão considerados apenas os candidatos que tiverem obtido a menção **classificado** no resultado preliminar.

10.5. Devem constar do resultado final os nomes dos candidatos e a menção **aprovado** ou **classificado**.

10.6. Entende-se por **aprovado** o candidato que tiver a maior média final, numa escala decrescente, até o limite de vagas ofertadas por cada Linha de Pesquisa neste Edital.

10.7. Para a obtenção da média final do candidato será aplicada a média aritmética às notas por ele obtidas em cada um dos dois instrumentos de avaliação utilizados no processo de seleção.





10.8. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver chamada de candidatos **classificados**, respeitando-se a ordem de classificação em cada Linha de Pesquisa, se algum candidato **aprovado** deixar de efetivar a matrícula.

10.9. Poderá haver transferência de vagas, independentemente se de mestrado ou de doutorado, para um mesmo orientador e entre orientadores dentro de uma mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se o número total de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

10.10. Em hipótese alguma haverá transferência de vagas entre as Linhas de Pesquisa.

10.11. Como critérios de desempate do resultado final serão considerados, nesta ordem:

- a) maior número de artigos completos publicados em periódicos;
- b) maior número de capítulos de livro publicados;
- c) maior número de trabalhos completos publicados em anais de eventos;
- d) maior número de resumos expandidos publicados em anais de eventos;
- e) idade.

10.12. Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados do processo de seleção. Todos os resultados serão divulgados unicamente no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso deverá ser feita somente *online* através do envio de e-mail para o endereço eletrônico ppgl@unemat.br.

11.1.1. No assunto do e-mail mencionar "RECURSO PROCESSO SELETIVO".

11.1.2. O candidato deverá anexar ao e-mail a documentação necessária a instrução do recurso.

11.1.3. A justificativa deve ser clara, consistente e objetiva.

11.2. Poderá ser impetrado recurso contra:

- a) divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo;
- b) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

11.3. O candidato poderá interpor, no dia **11 de novembro de 2021**, recurso



contra as inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo.

11.4. O candidato poderá interpor, no dia **08 de dezembro de 2021**, recurso contra o resultado preliminar.

11.5. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e por meio diferente daquele normatizado neste Edital.

11.6. O resultado da análise dos recursos contra as inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo será divulgado no dia **12 de novembro de 2021**.

11.7. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar será divulgado no dia **10 de dezembro de 2021**.

11.8. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e irrecurável.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1. Para o Mestrado:

12.1.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão comprovar, **no ato da primeira matrícula ou até o término do segundo semestre de Curso**, proficiência em uma língua estrangeira, que deve ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** ou a **Língua Francesa**.

12.1.2. Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira serão aceitos:

a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa e/ou Francesa fornecidos por Universidades brasileiras ou estrangeiras, com validade de 03 (três) anos até a data da primeira matrícula. O certificado deve trazer o resultado: aprovado ou proficiente.

b) Certificados ou Diplomas, dentro do prazo de validade indicado pela Instituição emissora, até a data da primeira matrícula. Os Certificados ou Diplomas aceitos constam do **ANEXO IV**.

12.1.3. É de total responsabilidade do candidato e do aluno regularmente matriculado sua capacitação em línguas estrangeiras.

12.1.4. O aluno do Curso de Mestrado que não comprovar proficiência em língua estrangeira dentro do prazo estabelecido neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

12.2. Para o Doutorado:





12.2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, que devem ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** e a **Língua Francesa**.

12.2.2. Deve ser comprovada a proficiência em pelo menos uma dessas duas línguas estrangeiras **no ato da primeira matrícula** no Curso de Doutorado.

12.2.3. A proficiência na segunda língua estrangeira deve se comprovada até o final do segundo ano de Curso.

12.2.4. Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira serão aceitos:

a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa e/ou Francesa fornecidos por Universidades brasileiras ou estrangeiras, com validade de 03 (três) anos até a data da primeira matrícula. O certificado deve trazer o resultado: aprovado ou proficiente.

b) Certificados ou Diplomas, dentro do prazo de validade indicado pela Instituição emissora, até a data da primeira matrícula. Os Certificados ou Diplomas aceitos constam do **ANEXO IV**.

12.2.5. É de total responsabilidade do candidato e do aluno sua capacitação em línguas estrangeiras.

12.2.6. É vedada a matrícula do candidato **aprovado** para o Curso de Doutorado que não comprovar a proficiência em pelo menos uma língua estrangeira – língua inglesa ou francesa – no ato da matrícula.

12.2.7. O aluno do Curso de Doutorado que não comprovar proficiência na segunda língua estrangeira dentro do prazo estabelecido neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. Os candidatos **aprovados** deverão efetuar a primeira matrícula, pessoalmente e presencialmente, na secretaria do Programa no endereço (UNEMAT – Cidade Universitária; Av. Santos Dumont, S/nº.; bairro Santos Dumont; Cáceres-MT).

13.1.1. A matrícula poderá ser realizada por um terceiro desde que esse compareça munido de procuração que lhe invista de poderes para tal fim.

13.2. No ato da primeira matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais (**conforme ANEXO VI**), sob pena de, na falta de algum



dos originais, não ter a matrícula realizada.

13.3. No ato da primeira matrícula, o candidato deverá indicar as disciplinas em que pretende se matricular.

13.3.1. A relação das disciplinas oferecidas em cada período letivo é publicada no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=horarios>.

13.4. O período de matrícula, dentre outras informações, será divulgado no Calendário Acadêmico do Programa, que será publicado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=calendario-academico>.

13.5. Em caso de não efetivação da primeira matrícula por algum candidato aprovado na seleção, a vaga poderá ser preenchida, a critério da Comissão de Seleção, por candidato classificado, seguindo-se a ordem decrescente de classificação em cada Linha de Pesquisa e respeitando-se o número total de vagas disponíveis em cada Linha de Pesquisa.

13.6. É vedada a matrícula do candidato aprovado que, no ato da primeira matrícula, deixar de apresentar o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação.

13.7. Para a primeira matrícula do candidato aprovado para o Curso de Doutorado exigem-se o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação que registre duração mínima de 4 (quatro) anos de Curso de Graduação.

13.7.1. Exigem-se o Diploma de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Mestrado e o Histórico Escolar do Curso de Mestrado no caso em que o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação registrarem Curso de Graduação com duração inferior a 4 (quatro) anos.

13.8. É vedada a primeira matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em uma segunda graduação ou em outro curso Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em qualquer Instituição, pública ou privada, de Ensino ou de Pesquisa.

13.8.1. Será automaticamente desligado o aluno que vier a cursar uma segunda graduação ou outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em qualquer Instituição, pública ou privada, de Ensino ou de Pesquisa enquanto estiver matriculado no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

13.9. Enquanto durar o Curso de Mestrado ou Doutorado, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, a matrículas semestralmente através do Sistema Acadêmico.





13.10. É obrigatória a entrega do relatório semestral de atividades até a data da renovação semestral de matrícula. O relatório deve estar totalmente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

13.11. O aluno é considerado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação somente se, enquanto durar o Curso de Mestrado ou Doutorado, tiver realizado as matrículas semestralmente através do Sistema Acadêmico.

13.12. As datas para matrícula são divulgadas através do calendário acadêmico, na página <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=calendario-academico>.

13.13. O aluno que deixar de realizar a matrícula semestralmente será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

14. DA BOLSA DE ESTUDO

14.1. A aprovação no processo seletivo de ingresso e a efetivação da matrícula inicial não implicam na garantia da contemplação com bolsa de estudo.

14.2. Todas as bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa são de **Demanda Social (DS)** e exigem a dedicação em tempo integral do bolsista às atividades do Programa de Pós-Graduação.

14.2.1. A finalidade da Bolsa de Demanda Social é manter em dedicação em tempo integral alunos de excelente desempenho acadêmico.

14.2.2. A Bolsa de Demanda Social não configura vínculo empregatício. Trata-se de um auxílio, e não de um salário, ao aluno com excelente desempenho acadêmico em dedicação de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

14.3. Em hipótese alguma será admitida a acumulação de bolsa de estudos DS com algum tipo de remuneração e/ou bolsas, no momento da sua implementação.

14.4. Em hipótese alguma será admitida a acumulação de bolsa de estudos DS com algum tipo de remuneração e/ou bolsas durante a vigência de bolsa DS atribuída pelo Programa.

14.5. Só poderão se candidatar a bolsa de estudos DS alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

14.6. Será instituído processo seletivo específico para a seleção e classificação de bolsistas, atendendo-se ao disposto no inciso IV, Art. 2º da Portaria CAPES Nº 74, de 14 de abril de 2010.

14.6.1. Atendendo-se ao disposto no inciso IV, Art. 4º da Portaria CAPES Nº 74, de





14 de abril de 2010, será constituída uma Comissão de Bolsas de, no mínimo, 03 membros, composta pelo Coordenador do Programa, por pelo menos um representante do corpo docente e por pelo menos um representante do corpo discente.

14.6.2. Inscrever-se no processo seletivo específico para a seleção e classificação de bolsistas é condição para a obtenção de bolsa, quando houver disponibilidade.

14.6.3. Os critérios para a seleção e classificação de bolsistas serão definidos pela Comissão de Bolsas constituída para este fim.

14.6.4. A nota de ingresso, dentre outros critérios definidos pela Comissão de Bolsas, poderá ser utilizada para fins de seleção e classificação de bolsistas.

14.6.5. Por si só a nota da seleção de ingresso no Programa não definirá quem será selecionado como bolsista.

14.6.6. Por si só a nota da seleção de ingresso no Programa não definirá a ordem de classificação dos candidatos a qualquer bolsa de estudos.

14.6.7. Só poderá ser atendido com bolsa de estudos o aluno regularmente matriculado que tiver participado do processo seletivo específico para a seleção e classificação de bolsistas.

14.6.8. No ato do cadastramento da bolsa de estudo o bolsista deverá possuir tempo hábil para a realização do estágio docência, considerando-se o prazo regulamentar para a conclusão do curso, no mínimo um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado.

14.6.9. Não há garantia de que haverá bolsa disponível para todos os inscritos e aprovados no processo seletivo específico para seleção de bolsistas.

14.6.10. Alunos de Turmas anteriores, selecionados através de Editais de Seleção de Ingresso de anos anteriores, poderão participar do processo seletivo específico para a seleção de bolsistas juntamente com os ingressantes aprovados no âmbito desde Edital.

14.7. O bolsista terá a bolsa automaticamente revogada nos seguintes casos:

- a) se deixar de se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação;
- b) se deixar de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas do Programa de Pós-Graduação;
- c) se deixar de qualificar a dissertação, no caso do Curso de Mestrado, até o prazo



de 20 (vinte) meses ou a tese, no caso do Curso de Doutorado, até o prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira matrícula;

d) se deixar de defender a dissertação de Mestrado no prazo de 24 meses, no caso do Curso de Mestrado, ou a tese de Doutorado no prazo de 48 meses, no caso do Curso de Doutorado, a contar da data da primeira matrícula no Programa de Pós-Graduação;

e) se constatada a percepção de qualquer tipo de rendimento ou remuneração pelo bolsista durante a vigência da bolsa.

14.8. O bolsista que, durante a vigência da bolsa DS atribuída pelo Programa, optar por assumir vínculo empregatício, remuneração de qualquer tipo ou bolsa de qualquer tipo deve informar tal fato ao Programa, imediatamente, para que seja providenciado o cancelamento da bolsa DS que tiver sido atribuída pelo Programa.

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do edital	
Período de Inscrição	Das 00h00 de 24/09/2021 Até as 23h59 de 29/10/2021
Divulgação da homologação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	10/11/2021
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	11/11/2021
Homologação final das inscrições. Divulgação do cronograma para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado) dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.	12/11/2021
Envio dos links de acesso à sala remota de web-conferência para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	Até 19/11/2021



Comunicação sobre o não recebimento do link de acesso à sala remota de web-conferência para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	Até 24/11/2021
Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado) das 08h00 às 18h00, conforme o cronograma que será publicado em Edital Complementar para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado) dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas. (horário oficial de Mato Grosso)	De 30/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação do resultado preliminar	07/12/2021
Recurso contra o resultado preliminar	08/12/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar	10/12/2021
Homologação do resultado final	10/12/2021
Período de Matrícula	Consultar o calendário acadêmico 2022/1 na página do Programa
Início do Período Letivo	

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cabe à Comissão de Seleção analisar e encaminhar ao Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística os casos omissos para deliberação e homologação.

Cáceres-MT, 03 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Albano Dalla Pria
Presidente da Comissão



ANEXO I - DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Informações pessoais necessárias para a inscrição	
	CPF (número)
	Nome oficial (sem abreviações)
	Nome social (se for o caso)
	E-mail pessoal
	Nome da mãe (sem abreviações)
	Nome do pai (sem abreviações)
	Sexo
	Data de nascimento
	Estado civil
	Etnia
	Naturalidade (país, UF, município)
	Documento oficial de identificação (número, órgão de expedição, UF de expedição, data de expedição)
	Título de eleitor (número, zona, seção, UF)
	Endereço (CEP, logradouro, n.º, bairro, UF, município)
	Telefone (fixo, celular)
	Indicação da linha de pesquisa pretendida
	Nome da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Tipo da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Ano em que concluiu o Ensino Médio
	Nome da instituição onde concluiu o último curso de graduação
	Nome do último Curso de Graduação concluído
	Modalidade do Curso de Graduação
	Turno em que cursou o Curso de Graduação
	Data de conclusão do último curso de graduação



Arquivos necessários para a inscrição (obrigatoriamente em formato PDF):

	Cópia do Projeto de Pesquisa na área de concentração e vinculado a uma única linha de pesquisa do Programa, conforme critérios e formatação especificada no Anexo II do Edital
	Cópia frente e verso do CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso da Certidão de Nascimento ou Casamento (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do Título de Eleitor (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia completa do Histórico Escolar da Graduação (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia completa do Histórico Escolar do Curso do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do certificado de conclusão da Graduação ou equivalente (para candidatos ao Mestrado e Doutorado). No caso de inscrição para o Mestrado será aceito, do candidato que esteja concluindo o curso superior, atestado onde conste que, até a data da matrícula, terá concluído o curso. No caso de inscrição para o Doutorado , o candidato deverá apresentar Diploma ou Atestado de Conclusão de curso superior com duração mínima de 4 anos (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do certificado de conclusão do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia do Currículo da Plataforma Lattes (sem a comprovação documental) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia da comprovação da necessidade especial (caso necessite) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)





ANEXO II - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso deverá contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

1. Identificação

Nome:

Título do projeto - escolher um título informativo, que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.

Linha de pesquisa - especificar a Linha de Pesquisa do Programa a que o projeto se inscreve. Para informações consultar: <http://portal.unemat.br/linguistica>.

2. Objetivo(s) - escrever, de forma clara, os objetivos da pesquisa, com vistas aos resultados esperados.

3. Justificativa/Fundamentação teórica - apresentar o tema da pesquisa, argumentando as questões teórico-metodológicas que norteiam a escolha do objeto.

4. Metodologia - explicitar a metodologia a ser utilizada, conforme a perspectiva teórica mobilizada.

5. Cronograma - o cronograma deverá prever as fases do trabalho e a duração de cada uma das etapas do desenvolvimento da pesquisa (**Mestrado até 24 meses/ Doutorado até 48 meses**).

6. Referências - relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico para a proposição do projeto e para a investigação pretendida. (Seguir as normas da ABNT).

II. APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Para a apresentação do projeto, o candidato deverá utilizar o seguinte padrão de formatação:

1. Programa: Editor de Texto WORD ou semelhante;
2. Tipo de Letra: Times New Roman, Corpo 12;
3. Espaçamento: 1,5 linha;
4. Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm;
5. Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm;
6. Tamanho do Papel: Tipo Página A4;
7. Mestrado - Limite máximo de **10 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa;
8. Doutorado - Limite máximo de **20 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa.



ANEXO III - GRUPOS DE DISCIPLINAS

GRUPO A: PROCESSOS LINGÜÍSTICOS

Disciplinas	Créditos	CH
Teorias Linguísticas	4.0	60h
Pesquisa em Linguística	4.0	60h

GRUPO B: PROCESSOS DISCURSIVOS

Disciplinas	Créditos	CH
Análise de Discurso	4.0	60h
Discurso e Ideologia	4.0	60h
História das Ideias Linguísticas	4.0	60h
Pesquisa em Linguística	4.0	60h
Políticas de Língua	4.0	60h
Tópicos em Análise de Discurso	4.0	60h

GRUPO C: PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO

Disciplinas	Créditos	CH
Semântica	4.0	60h
Semântica e Acontecimento	4.0	60h
Semântica e Argumentação	4.0	60h
Semântica e Operações Enunciativas	4.0	60h
Semântica e os Processos Constitutivos do Enunciado	4.0	60h
Tópicos em Semântica	4.0	60h

GRUPO D: VARIAÇÃO E MUDANÇA E DE DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO DE LÍNGUAS INDÍGENAS

Disciplinas	Créditos	CH
Línguas Indígenas	4.0	60h
Sociolinguística	4.0	60h
Morfologia	4.0	60h
Tópicos em Línguas Indígenas	4.0	60h
Tópicos em Sociolinguística	4.0	60h
Fonética e Fonologia	4.0	60h

GRUPO E: PRÁTICAS SOCIAIS DA LINGUAGEM

Disciplinas	Créditos	CH
Abordagens Transdisciplinares em Linguística: práticas discursivas, cultura e identidade	4.0	60h
Linguagem, Tecnologia e Ensino	4.0	60h
Linguística e Práticas Contemporâneas de Ensino e de Aprendizagem	4.0	60h
Tópicos em Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem	4.0	60h





ANEXO IV – CERTIFICADOS OU DIPLOMAS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a comprovação da proficiência em língua estrangeira são considerados válidos **os certificados e/ou declarações emitidos e validados por Institutos e ou Faculdades credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou os exames de proficiência aplicados pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Linguística e/ou pela UNEMAT.**

Além desses certificados e/ou declarações serão aceitos dos testes listados abaixo:

Para o Francês:

- Diplôme d'Études en Langue Française (DELF), a partir de B1;
- Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), a partir de B1;
- Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère (DAEFLE); Certificado do Teste de Proficiência emitido pela Aliança Francesa.

Para o Inglês:

- Michigan ECCE ou ECPE Exam, resultado: aprovado (pass);
- Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test (TOEFL IBT), score igual ou maior que 52,0;
- Test of English as a Foreign Language - Institucional Testing Program (TOEFL ITP), score igual ou maior que 400;
- First Certificate in English (University of Cambridge) (FCE), conceitos A, B ou C;
- Certificate in Advanced English (University of Cambridge) - CAE (conceitos A, B ou C);
- Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge) - CPE (conceitos A, B ou C);
- ECPE (conceitos LP, P ou H);
- Test of English for International Communication (TOEIC), score igual ou maior que 470;
- International English Language Testing System (IELTS), score igual ou maior que 4,2 ou British Council, mínimo: 4-overall band
- Cambridge Esol Skills for Life, resultado: aprovado (pass)
- Exame de proficiência da Cultura Inglesa, nível intermediário
- Test of English for Academic Purposes (TEAP), score igual ou maior que 60
- Writing for Academic Purposes (WAP), score igual ou maior que 45





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CIÊNCIA E COMPROMISSO

EU, _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para todos os fins que **DISPONHO DE TEMPO** para dedicação **INTEGRAL** ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da UNEMAT, **DECLARO** estar ciente de que a comprovação de suficiência no exame de proficiência em língua estrangeira é **OBRIGATÓRIO**, e meu **DESLIGAMENTO** será **AUTOMÁTICO** caso não atenda ao que consta no item **12.** do Edital nº 001/2021-PPGL, **COMPROMETO-ME** a não me matricular ou frequentar curso de graduação ou pós-graduação, em qualquer nível, área ou instituição, no período em que estiver cursando o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística correspondente ao Edital nº 001/2021-PPGL.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO VI - LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Apresentar os documentos originais abaixo para fins de conferência/entrega	
	CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro)
	Documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros)
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Título de Eleitor
	Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
	Histórico Escolar do curso de Graduação
	Histórico Escolar do curso de Mestrado (caso possuir)
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Graduação
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Mestrado (se não possuir o candidato deverá apresentar Certificado ou equivalente de conclusão do curso de graduação com duração mínima de 4 anos)
	Entregar o original do ANEXO V – Declaração de Disponibilidade, Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado por extenso
	Entregar cópia do Comprovante(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) (se possuir)

